

PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA

TERMO ADITIVO Nº 01/2015

Contrato n.º **010/SMSU/2014**

PROCESSO Nº: 2014-0.004.813-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA - SMSU

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP - S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de Acesso a Rede Corporativa PMSP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses com Supressão e Acréscimo de Links.

Aos 17 dias do mês de Julho de 2015, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, Rua Augusta, nº 435, 7º andar, CNPJ Nº 05.245.375/0001-35, neste instrumento representada pelo senhor **FABIANO MARQUES DE PAULA**, respondendo pelo cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, CNPJ 43.076.702/0001-61, com sede na Avenida Francisco Matarazzo nº. 1500 - Condomínio Los Angeles - CEP 05.001-100 São Paulo/SP, neste ato representado pelo Sr. Diretor Vice-Presidente de Relacionamento, Desenvolvimento e Tecnologia, **LUIZ CARLOS FURTADO**, CPF 634.515.308-72, RG 3.619.024, e pelo Sr. Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I, **SERGIO MAURO DE SOUZA SANTOS FILHO**, CPF 007.655.178-41, RG. 6554574/SSP-SP, adiante designada simplesmente **PRODAM**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º **010/SMSU/2014**, consoante despacho autorizatório exarado as fls. 379, do processo **2014-0.004.813-0** e com fundamento no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, e na conformidade das seguintes cláusulas:

Sérgio Mauro de Souza Santos Filho
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I

Vinício Couto
Advogado
RF. 17203-6

Marco Antonio Flora Agostinho
Coordenador de Núcleo de Infra-Estrutura e Contratos
RF - 173064

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº **010/SMSU/2014** para o período de **10/07/2015 a 09/07/2016**.

1.2 Supressão dos itens C1 - Serviços de Comunicação (VIVO), C3 - Serviços de Comunicação (EMBRATEL - A MIGRAR) e C4 - Serviços de Comunicação (EMBRATEL - UPGRADE) e acréscimo nos itens C2 - Serviços de Comunicação (EMBRATEL - MIGRADOS) (2) e C5 - Serviços de Comunicação (EMBRATEL - NOVAS INSTALAÇÕES) constante da proposta técnica comercial PC-SMSU-131216-143.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 Os serviços para o período prorrogado são os estabelecidos na Proposta de Aditivo Contratual - PA-SMSU-150630-89.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 O valor estimado do presente Termo de aditamento, para o período ora prorrogado é de **R\$ 1.148.060,91** (Um milhão, cento e quarenta e oito mil, sessenta reais e noventa e um centavos), observando-se o teor do subitem 9.1 da cláusula nona do contrato e conforme Cronograma Físico-Financeiro a seguir:

PERÍODO	C - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO		VALOR MENSAL (R\$)
	INSTALAÇÃO (R\$)	MENSAL (R\$)	
MÊS 01	941,27	94.730,47	95.671,74
MÊS 02	941,27	94.730,47	95.671,74
MÊS 03	941,27	94.730,47	95.671,74
MÊS 04	941,27	94.730,47	95.671,74
MÊS 05	941,27	94.730,47	95.671,74
MÊS 06	941,27	94.730,47	95.671,74
MÊS 07	941,27	94.730,47	95.671,74
MÊS 08	941,27	94.730,47	95.671,74
MÊS 09	941,27	94.730,47	95.671,74
MÊS 10	941,27	94.730,47	95.671,74
MÊS 11	941,27	94.730,47	95.671,74
MÊS 12	941,30	94.730,47	95.671,77
TOTAL	11.295,27	1.136.765,64	1.148.060,91

[Handwritten signature]

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 38.10.06.126.3024.2171.3.3.90.39.00.00 do presente exercício e serão suportadas pela Nota de Empenho nº 61.883.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Contrato **Nº. 010/SMASU/2014**, no que não colidirem com o presente Termo.

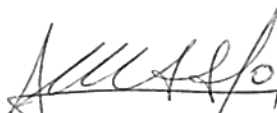
E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para que surtam todos os efeitos de direito.



FABIANO MARQUES DE PAULA
Chefe de Gabinete - SMSU



LUIZ CARLOS FURTADO
Diretor Vice-Presidente de Relacionamento,
Desenvolvimento e Tecnologia - PRODAM



SERGIO MAURO DE SOUZA SANTOS FILHO
Diretor de Relacionamento e Desenvolvimento I - PRODAM

TESTEMUNHAS:

Nome
RG.:

Nome
RG:

